



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral Adjunta da Dívida Ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 780/2025/MF

Brasília, 27 de maio de 2025.

A Suas Excelências o(a)s Senhore(a)s Desembargadore(a)s Presidente(s) dos
Egrégios Tribunais Regionais do Trabalho

Assunto: Uniformização das comunicações eletrônicas

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10951.003655/2025-19.

Exmo. Sr. Presidente,

Conforme dispõe a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, dentre outras funções, representar a União nas causas de natureza fiscal. As atribuições desta Procuradoria-Geral, portanto, envolvem a atuação em milhares de processos que tramitam perante os diversos ramos do Poder Judiciário.

Desde a implantação do Processo Judicial Eletrônico pela Lei n. 11.419/2006 houve a criação de sistemas de acompanhamento judicial pelos Tribunais e a criação de protocolo de integrações (ACT-58 e versões do MNI) para que fosse possível estabelecer troca de dados com os Tribunais pelo protocolo MNI (integração via MNI), sob a gestão do Conselho Nacional de Justiça, com tabelas unificadas que foram incorporadas ao fluxo de trabalho desta Procuradoria e demais órgãos públicos, ou usando o portal local do Tribunal.

Mais recentemente, entrou em produção o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para órgãos públicos em novembro de 2024, via portal e por serviço, estrutura que estamos nos esforçando para integrar.

De modo a nos permitir uniformidade na atuação perante os diversos Tribunais, solicito que **as comunicações eletrônicas encaminhadas por este C. Tribunal (via DJE, MNI, painéis do sistema do Tribunal) sejam direcionadas exclusivamente para os CNPJs 00.394.460/0001-41 ou 00.394.460/0216-53.**

Informamos ainda que estamos recebendo um quantitativo muito baixo de comunicações processuais via DJE, apesar da obrigatoriedade de uso desde o dia 16/05/2025.

Aproveitando o ensejo, considerando que a sistemática de intimação via Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) ainda se encontra em fase de adaptação, solicita-se, com fundamento no art. 4º, §1º, da Resolução CNJ 455, de 27 de abril de 2022, **a manutenção em funcionamento, de forma concomitante, da estrutura de**

comunicações processuais por meio dos portais eletrônicos de cada localidade (protocolo MNI).

Documento assinado eletronicamente

JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET

Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador(a) da Fazenda Nacional**, em 29/05/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51000437** e o código CRC **89BDE184**.

SAUN, Quadra 5, Lote C, Complexo Empresarial CNC, Torre "D", 12º andar - Bairro Asa Norte
CEP 70040-250 - Brasília/DF
(61) 2025-5100 - e-mail pgdau.pgfn@pgfn.gov.br - gov.br/fazenda

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10951.003655/2025-19.

SEI nº
51000437